



## **CONSOLIDAÇÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL: UMA BREVE ANÁLISE A PARTIR DAS PESQUISAS DO INSTITUTO LATINOBARÓMETRO (2018/2020)**

Vanessa Thomas Becker<sup>1</sup>

Aline Antunes Gomes<sup>2</sup>

Palavras-chave: Consolidação. Democracia. Latinobarómetro.

O presente estudo tem por objetivo apresentar a premissa básica quanto ao conceito de consolidação democrática proposto por Linz e Stepan (1999) e verificar, a partir dos dados levantados pelo Instituto Latinobarómetro, nos anos de 2018 e 2020, quanto ao apoio dos brasileiros à democracia. A problemática, porquanto, busca responder se ausência de internalização da democracia como o único regime possível por parte dos brasileiros, influencia na consolidação democrática.

Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo bibliográfico, cujo método de abordagem é o hipotético-dedutivo e o método de procedimento é o documental, com base em análise de dados já existentes, vinculada ao eixo temático jurisdição constitucional e democracia. Em relação a hipótese, trabalha-se com a premissa de que a consolidação da democracia brasileira é prejudicada pela dificuldade dos brasileiros em internalizar a democracia como único regime de governo possível.

A Constituição Federal<sup>3</sup>, em seu artigo primeiro, determinou a forma de governo, o regime político e os fundamentos da República Federativa do Brasil. Adotou-se no país a forma de governo Republicana e o regime político de

---

<sup>1</sup> Graduada em Direito pela Universidade de Cruz Alta. Advogada. Pós-graduanda em Direito Notarial e Registral pela Instituição de Ensino Dom Aberto. E-mail: vanessa.tbecker@hotmail.com.

<sup>2</sup> Professora do Curso de Graduação em Direito da Universidade de Cruz Alta. Advogada. Doutoranda em Direito pela UFSC. Mestre em Direito pela Unijuí. Pós-Graduada em Direito Público pela Universidade Anhanguera-Uniderp. Graduada em Direito pela UFN. E-mail: algomes@unicruz.edu.br.

<sup>3</sup> Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito [...].



Estado Democrático de Direito, que traduz o modo como se desenvolve o poder político adotado em um país.

O ideal democrático tem por base dois princípios que se demonstram essenciais para a compreensão do real significado da relação entre o povo e o poder político do Estado. São eles: a soberania popular e a participação popular. Segundo Silva (2005), o princípio da soberania popular consiste em dizer que deriva do povo todo o poder do Estado, logo, é o povo a fonte unitária do poder estatal. Já no que diz respeito ao princípio da participação popular, o autor (2005, p. 131) sugere que deve haver participação direta ou indireta do povo no poder, “para que este seja efetiva expressão da vontade popular”.

Existem dois conceitos que são essenciais para compreender o processo democrático: a transição e a consolidação democrática. O termo “transição democrática” diz respeito à mutação do regime de governo de um país para a democracia. No caso brasileiro, essa transição iniciou-se no ano de 1974, ainda no governo militar autoritário, com a posse do general Ernesto Geisel, e se consolidou em 1990, com a posse de Fernando Collor de Mello, primeiro presidente eleito pelo voto direto no país, após o período ditatorial. Quanto ao conceito de transição democrática, Linz e Stepan (1999, p. 21) pontuam que:

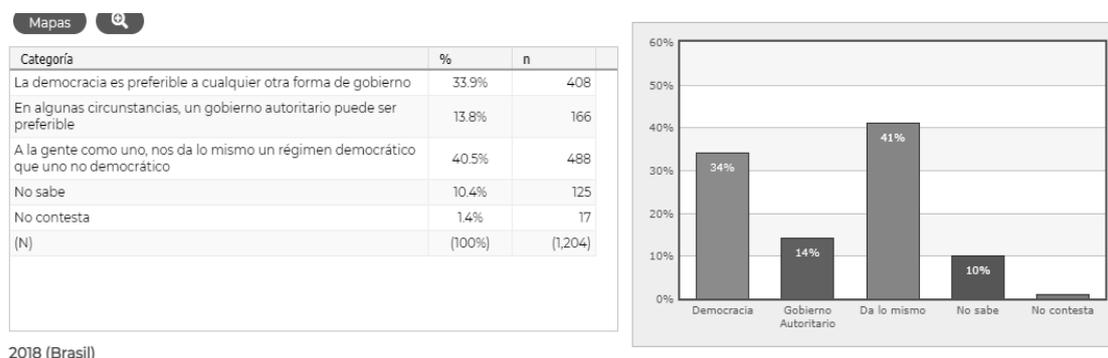
Uma transição democrática está completa quando um grau suficiente de acordo foi alcançado quanto aos procedimentos políticos visando obter um governo eleito; quando um governo chega ao poder como resultado direto do voto popular livre; quando esse governo tem, de fato, a autoridade de gerar novas políticas; e quando os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, criados pela nova democracia, não tem que, *de jure*, dividir o poder com outros organismos.

Nesse sentido, pode-se dizer que o Brasil vivenciou a transição democrática. Desde a primeira eleição direta, em 1989, após a Ditadura Militar, as eleições tanto para presidência da República, quanto para a ocupação de cargos do Poder Legislativo tem ocorrido de forma regular, conforme determinações constitucionais e eleitorais para cada cargo. Aos brasileiros é conferido o princípio da soberania popular a qual é exercida, entre outras formas, pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igualitário

para todos, o que garante a votação popular livre. Ao governo eleito, no sistema presidencialista, cabe à organização de novas políticas, bem como nenhum dos Poderes Estatais divide suas funções com outra instituição.

No entanto, a transição para a democracia é apenas o primeiro passo para um regime de governo efetivamente democrático. A consolidação democrática exige, como premissa básica, a internalização da democracia como único regime de governo possível, uma vez que ele ditará sempre as melhores regras do jogo (LINZ; STEPAN, 1999). Contudo, dados apontam que parte dos brasileiros não possuem essa percepção.

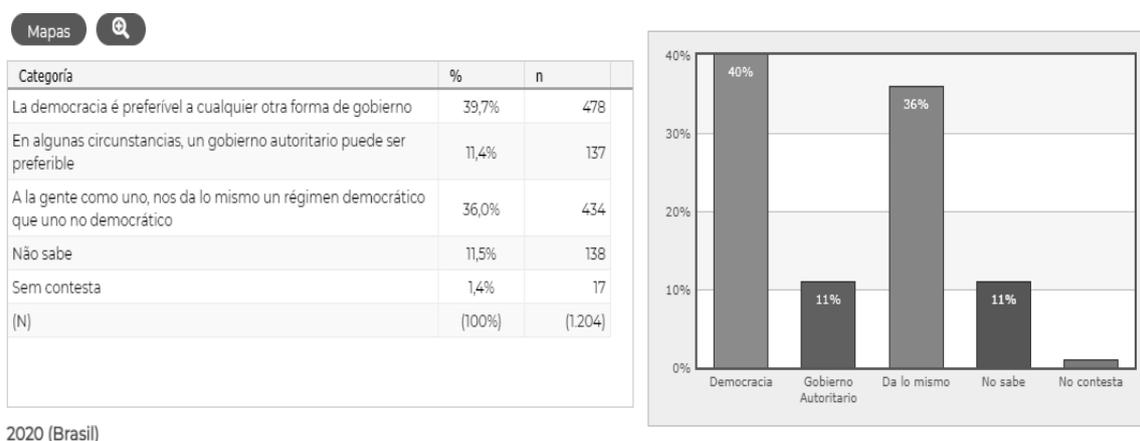
O instituto chileno Latinobarómetro divulgou um levantamento realizado em 2018 sobre o apoio ao regime democrático em alguns países da América Latina, incluindo o Brasil, conforme pode ser observado no Gráfico 1 – Apoio a Democracia (2018):



A pesquisa ocorreu com base em um questionamento de qual frase o entrevistado estava mais de acordo. Em tradução livre, pode-se observar no Gráfico 1 – Apoio a Democracia (2018), que 34% responderam que a “a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo”; 14% responderam que “em algumas circunstâncias, um governo autoritário pode ser preferível”; 41% responderam que “não há diferença entre um governo democrático e um não democrático”, 10% responderam que não sabem; e cerca de 1% não responderam.

A maior parte dos entrevistados no ano de 2018, portanto, não percebe diferença entre estar em um governo democrático, ou não estar, o que se mostra evidentemente preocupante para a saúde da democracia brasileira.

Os dados coletados no ano de 2020 são mais promissores quanto ao apoio dos brasileiros à democracia, consoante se observa no Gráfico 2 – Apoio a Democracia (2020):



A pesquisa ocorreu com base em um questionamento de qual frase o entrevistado estava mais de acordo. Em tradução livre, pode-se observar no Gráfico 2 – Apoio a Democracia (2020), que 40% responderam que “a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo”; 11% responderam que “em algumas circunstâncias, um governo autoritário pode ser preferível”; 36% responderam que “não há diferença entre um governo democrático e um não democrático”, 11% responderam que não sabem; e cerca de 1% não responderam.

Em que pese o aumento do apoio dos brasileiros à democracia em 2020 em comparação aos dados coletados no ano de 2018, esse percentual permanece preocupante, uma vez que sequer atinge metade dos entrevistados. Mantendo-se, portanto, a perspectiva de que a maior parte dos entrevistados não percebe a diferença entre estar em um governo democrático, ou não estar, confirmando a hipótese de que o Brasil não possui uma democracia consolidada (LINZ; STEPAN, 1999).



A partir do demonstrado, entende-se que a consolidação da democracia brasileira, relaciona-se, especialmente, com a educação dos cidadãos para o ideal democrático e republicano. Abranches (2001, p. 5) pontuou que “o aprofundamento e enraizamento da democracia dependem também da democratização de nosso cotidiano”. A ausência dessa consciência cidadã é prejudicial para o desenvolvimento de todas as instituições.

O povo brasileiro precisa efetivar-se como cidadão, lutando por seus direitos e assumindo o compromisso com a democratização de suas instituições para que, possa, enfim, compreender que “a democracia não é um mero conceito político abstrato e estático, mas é um *processo* de afirmação do povo e de garantia de direitos fundamentais que o povo vai conquistando” (SILVA, 2005, p. 126).

Assim, pressupõe-se que a consolidação de um Estado Democrático de Direitos exige cidadãos conscientes de sua forma de governo e das implicações decorrentes dela, como suas responsabilidades políticas, com participação ativa, por meio da utilização das ferramentas disponíveis para promover a escolha e a fiscalização da atuação dos governantes, o que não tem se observado no contexto brasileiro, situação que enfatiza a falta de desenvolvimento cívico dos eleitores. Nesse sentido, percebe-se pelos dados apresentados que os brasileiros ainda não são capazes de internalizar a democracia como único regime de governo possível, prejudicando o alcance do status de democracia consolidada.

## REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique. A democracia Brasileira vai bem, mas requer cuidados: proposições sobre a democracia brasileira e o presidencialismo de coalizão. **XIII Fórum Nacional**, Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <https://www.inae.org.br/estudo/a-democracia-brasileira-vai-bem-mas-requer-cuidados-proposicoes-sobre-democracia-brasileira-e-o-presidencialismo-de-coalizao/>. Acesso em: 12 set. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988**. Disponível em:



[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 out. 2021.

CHILE. Latinobarómetro. **Opinião Pública Latinoamericana**. Disponível em: <http://www.latinobarometro.org/latOnline.jsp>. Acesso em: 15 out. 2021.

LINZ, Juan J.; STEPAN, Alfred. **A transição e consolidação da democracia: a experiência do sul da Europa e da América do Sul**. Tradução Patrícia de Queróz Carvalho Zimbres. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.